



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.936.958/0001-04, estabelecida a Av. Blumenau, n.º2385, Bairro CENTRO, Andar 1 sala 104, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-4171, e-mail marcos@forgov.com.br / juliano@forgov.com.br neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO MAIA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 927104 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 850.523.291-72, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta a Dispensa de Licitação e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL 001/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período e reajuste anual de acordo com o índice Oficial INPC, devido à continuação da prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei nº 8.666/93, do contrato nº055/2021, conforme justificativa e requerimento apresentado pelas Secretarias, em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Através do presente aditivo de reajuste de valor de 5,71% e prorrogação por igual e sucessivo período, renova-se o valor global deste contrato que passará a ser **R\$301.400,35** (trezentos e um mil, quatro centos reais e trinta e cinco centavos), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	845249	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO.	MES	12	R\$25.116,6958	R\$301.400,35



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Atribuem-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **22/03/2023 a 21/03/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas relativas a este termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2023/2024**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N° 194/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESP	COD RED	FONTE DE REC	VALOR 2023	VALOR 2024
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABPRE	339040	43	1.5.00.00000	5.860,56	1.674,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA	339040	72	1.5.00.00000	23.442,25	6.697,79
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	339040	100	1.5.00.10010	58.605,62	16.744,46
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	339040	549	1.5.00.00000	5.860,56	1.674,45
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339040	531	1.5.00.00000	7.032,67	2.009,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT E ENC DA SEC. DE OBRAS	339040	271	1.5.00.00000	23.442,25	6.697,79
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339040	306	1.5.00.00000	7.032,67	2.009,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	339040	715	1.5.00.1002	46.884,50	13.395,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT DA SEC DE ESPORTES	339040	661	1.5.00.00000	7.032,67	2.009,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADM	339040	578	1.5.00.00000	23.442,25	6.697,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT DA SENTRA E DIST DE BOA ESP	339040	635	1.5.00.00000	7.032,67	2.009,34
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE.	14.001.15.122.0031.2086	MANUT DA SEC DE CIDADES	339040	682	1.5.00.00000	5.860,56	1.674,45
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT DAQ SEC. DE GOVERNO	339040	622	1.5.00.00000	5.860,56	1.674,45
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2118	MANUT DA SEC. DE SEGURANÇA E DEF CIV	339040	970	1.5.00.00000	7.032,67	2.009,34

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/03/2021.



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA
MARCOS ANTONIO MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF 651.470.061-68